



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL INTERNO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2021/PPGL

Chamada pública de candidatos ao processo de credenciamento ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras da Universidade Federal de Sergipe (PPGL/UFS) para a área de concentração Estudos Linguísticos.

1. DA FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), considerando os critérios norteadores de credenciamento constantes no documento de área da CAPES, na Resolução 04/2021/CONEPE, na Resolução 33/2015/CONEPE e Instrução Normativa 02/2021/PPGL/UFS, vem tornar públicas as condições e procedimentos de abertura de seu processo seletivo de credenciamento para docentes permanentes do quadro.

2. DO PROVIMENTO DE VAGAS

2.1 São ofertadas 02 (duas) vagas, sendo assim distribuídas:

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Perfil	Vagas
ESTUDOS LINGUÍSTICOS	<i>Descrição, análise e usos linguísticos</i>	Pesquisador/a Doutor com publicações e projetos de pesquisa em descrição, análise e usos linguísticos e que trabalhem em interface com tecnologias.	02

2.2. Excedentes ao número de vagas estipulado estarão automaticamente não aptos ao credenciamento neste edital, não cabendo recurso ao colegiado para solicitação de aumento do número de vagas ou para possível credenciamento na condição de professor colaborador.

2.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2.4. Não há possibilidade de migração de vagas entre áreas de concentração e linhas de pesquisa.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA AO CREDENCIAMENTO

3.1. Atender ao Perfil do item 2.1.;

3.2. Ser docente efetivo ou aposentado da UFS;

3.3. Não estar vinculado a nenhum outro Programa/Curso de Pós-Graduação interno, incluindo o próprio PPGL, ou externo à UFS, com exceção ao PROFLETRAS;

3.4. Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de titulação de Doutorado;

3.5. Ter concluído, no mínimo, duas orientações de Iniciação Científica ou Tecnológica ou de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;

3.6. Ser coordenador ou membro de Projeto de Pesquisa registrado e/ou aprovado para o período 2021-2022 e alinhado com a proposta da linha de pesquisa;

- 3.7. Ter produção científica, a partir de 2017, relevante para a linha de pesquisa do programa a que pretende se vincular;
- 3.8. Possuir, obrigatoriamente, 01 (um) artigo com Qualis entre A1 e B2.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deverão ser efetuadas por formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/pEfs2mq8DvwoAq2u9>, no período de 02 a 09 de setembro de 2021.
- 4.2. No formulário eletrônico serão exigidos os seguintes documentos:
- 4.2.1. Arquivo do diploma de Doutor, emitido por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o documento deverá estar revalidado no Brasil;
- 4.2.2. Arquivo do *Curriculum Lattes* com atualização datada do mês de setembro de 2021;
- 4.2.3. Arquivo do Projeto de pesquisa registrado/aprovado do qual é coordenador ou membro, correspondente ao período de 2021-2022, a ser desenvolvido em consonância com a linha de pesquisa do Programa na qual pretende se inserir. O projeto deverá estar registrado no SIGAA (PIBIC/PIBITI/PROJETO EXTERNO) ou no Plano de Atividades Docentes (PAD);
- 4.2.4. Arquivos comprobatórios das 02 (duas) orientações de Iniciação Científica/Tecnológica, Especialização ou de *stricto sensu* concluídas;
- 4.2.5. Arquivos comprobatórios da produção acadêmica: capítulos de livros;
- 4.2.6. Arquivos comprobatórios da produção acadêmica: livros autorais/organização de livros e/ou periódicos;
- 4.3. Não será permitida anexação de quaisquer documentos após o envio do formulário;
- 4.4. Não será permitida uma segunda inscrição. Caso o candidato envie mais de um formulário de inscrição, será aceito somente o último envio.

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de credenciamento e recredenciamento do PPGL/UFS, segundo IN 02/2021/PPGL/UFS.
- 5.2. À Comissão caberá examinar o *Curriculum Lattes* e os títulos apresentados, proceder às avaliações qualitativas e quantitativas e classificar os candidatos.
- 5.3. Os docentes serão avaliados e pontuados em duas dimensões:
- I. Trajetória Acadêmica e aderência à linha de pesquisa;
 - II. Produção Acadêmica, sem teto máximo de pontuação.
- 5.4. **Na dimensão I**, de caráter qualitativo, será avaliada a trajetória acadêmica do candidato, levando-se em consideração sua formação de Graduação, Mestrado e Doutorado e aderência de sua formação à produção, perfil exigido e propostas da linha de pesquisa à qual está se candidatando. Nesta dimensão, a Comissão emitirá parecer *favorável* ou *desfavorável*. Essa dimensão é eliminatória.
- 5.5. **Na dimensão II**, a produção intelectual dos candidatos a docente permanente do PPGL/UFS será avaliada conforme o Anexo I e deve atender às seguintes condições:
- 5.5.1. A avaliação individual do candidato tomará por base os 04 (quatro) últimos anos acrescidos dos meses transcorridos do ano deste edital (2017-2021) e levará em consideração a publicação na forma de artigos em periódicos (QUALIS Capes da Área de Linguística e Literatura (LL), conforme tabela referente ao período da avaliação quadrienal 2013-2016), livros e capítulos de livro publicados por editora com conselho editorial.

5.5.2. A comprovação de capítulos de livro, livros autorais e livros/periódicos organizados deve conter, além da capa, as páginas da ficha catalográfica do livro/periódico, do sumário e do conselho editorial. Para os capítulos de livros, deve-se anexar, também, a primeira página do texto do capítulo. Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem essas informações completas.

5.5.3. Aos diferentes produtos será atribuída pontuação, conforme especificação apresentada no quadro que se segue:

Periódicos	Pontuação	Livros autorais	Livros/Periódicos organizados	Capítulo de livros
A1	100	100	70	55
A2	85			
B1	70			
B2	55			
B3	40			
B4	25			
B5	10			
C	0			

5.5.4. O critério para aprovação nesta dimensão II do barema será:

- I. Possuir, obrigatoriamente, 01 (um) artigo com Qualis entre A1 e B2;
- II. Alcançar o mínimo de 100 pontos na produção total.

5.5.5. Será considerado apto ao credenciamento o docente que:

- I. Obter parecer *favorável* na dimensão I;
- II. Houver publicado ao menos 01 (um) artigo com Qualis entre A1 e B2;
- III. Alcançar, no mínimo, 100 pontos na produção total da dimensão II do barema;
- IV. Estiver classificado dentro do limite de vagas ofertadas pelo perfil de vaga a que se candidatou.

6. RESULTADO

6.1. A Comissão de Credenciamento examinará a documentação apresentada e elaborará, para cada pedido, um parecer que será apreciado pelo Colegiado do PPGL/UFS.

6.2. Os resultados serão publicados na página do PPGL/UFS em forma de lista somente com os candidatos aprovados.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital de Seleção	01/09/2021
Inscrições	02 a 09/09/2021
Homologações das inscrições	10/09/2021
Prazo de recurso das homologações das inscrições	Até 12/09/2021
Resultado Final das Homologações das inscrições	13/09/2021
Avaliação	14/09/2021
Resultado Parcial	14/09/2021
Prazo recursal	15/09/2021
Resultado Final	16/09/2021

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O PPGL/UFS reserva-se ao direito de não aprovar nenhum candidato caso o desempenho dos inscritos seja considerado insatisfatório a partir dos critérios e da documentação prevista nessa chamada.

8.2. Não haverá prorrogação de prazo ou flexibilidade de aceite para as inscrições posteriores à data prevista nessa chamada.

8.3. Ao se inscrever no processo de credenciamento, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada, em que foram usados os critérios norteadores de credenciamento constantes no documento de área da CAPES, na Resolução 04/2021/CONEPE, na Resolução 33/2015/CONEPE e Instrução Normativa 02/2021/PPGL/UFS.

8.4. A participação dos docentes aposentados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFS dar-se-á, sem exceção, de caráter voluntário, não cabendo à universidade: a) admissão de vínculo empregatício; b) obrigação de natureza trabalhista e previdenciária ou responsabilidade de remuneração; e c) responsabilidade e indenização por eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades desenvolvidas.

8.5. Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de credenciamento e recredenciamento do PPGL/UFS.

São Cristóvão, 01 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Vanderlei José Zacchi
Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL/UFS

Prof. Dr. Sandro Marcio Drumond Alves Marengo
Presidente da comissão de credenciamento PPGL/UFS

EDITAL INTERNO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**ANEXO I - BAREMA**

I. TRAJETÓRIA ACADÊMICA E ADERÊNCIA À LINHA DE PESQUISA	AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DO CANDIDATO
Trajatória acadêmica, levando-se em consideração sua formação de Graduação, Mestrado e Doutorado e aderência de sua formação à produção, perfil exigido e propostas da linha de pesquisa à qual está se candidatando.	FAVORÁVEL DESFAVORÁVEL	
II. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Sem teto máximo definido)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis A1 da área de LL	100 por artigo	
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis A2 da área de LL	85 por artigo	
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B1 da área de LL	70 por artigo	
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B2 da área de LL	55 por artigo	
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B3 da área de LL	40 por artigo	
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B4 da área de LL	25 por artigo	
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 da área de LL	10 por artigo	
Publicação de livro autoral na área de LL	100 por livro	
Publicação de livro/periódico organizado da área de LL	70 por livro	
Publicação de capítulo de livro da área de LL	55 por capítulo	